
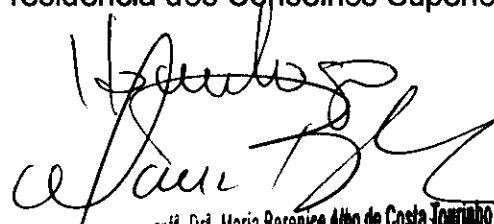



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	 UNIR	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.001329/2013-07		Da Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 1379/CGR		
Câmara de Graduação – CGR		 Prof. Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente EM 19/06/2013
Assunto: Credenciamento de professor – José Ricardo da Costa		
Interessado: Gleimíria Batista da Costa		
Relator: Cleiciane Aiane Noletto da Silva		

Parecer da Câmara:

Na 118ª sessão, em 19/06/2013, a Câmara acompanha por unanimidade o parecer 1379/CGR, cujo relator é favorável.


 Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva
 Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR	Processo: 23118.001329/2013-07
	Parecer: 1379/CGR
Assunto: Credenciamento de professor – José Ricardo da Costa	
Interessado: Gleimíria Batista da Costa	
Relator: Cleiciane Aiane Noleto da Silva	

I – Relatório:

O referido processo trata do credenciamento de professor colaborador José Ricardo Costa para ministrar as disciplinas de Noções Básicas de Sociologia, Noções Básicas de Filosofia e Noções Básicas de Ciências Políticas. Consta no processo:

- 1 – Memorando 27 do Departamento de Ciências Contábeis – DCC ao Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – NUCSA solicitando credenciamento de professor colaborador para a disciplina de Noções básicas de sociologia, página 01;
- 2 – Requerimento de José Ricardo Costa solicitando credenciamento como professor colaborador junto à UNIR para ministrar as disciplinas de Filosofia geral, Filosofia do direito, Introdução ao estudo do direito e Sociologia geral e jurídica, duas cópias, páginas 02 e 03;
- 3 – Cópia da carteira de Identidade do Advogado, emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional de Rondônia de José Ricardo Costa, página 04;
- 4 – Cópia do diploma de conclusão do curso de Direito, emitido pela Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia – FARO, página 05 (frente e verso);
- 5 – Cópia do certificado de conclusão de Curso de Pós-graduação Lato Sensu, sob o título de especialização em Metodologia do Ensino Superior, página 06 (frente e verso);
- 6 – Atestado de Matrícula no curso de Filosofia da Universidade Federal de Rondônia de José Ricardo Costa, página 07;
- 7 – Declaração de matrícula de José Ricardo Costa no Doutorado em Direito na *Universidad Nacional Lomas de Zamorra*, página 08;
- 8 – *Curriculum vitae* de José Ricardo Costa, páginas 09 e 10;
- 9 – Declaração de Gleimíria Batista da Costa indicando-a como co-responsável pelo professor credenciado José Ricardo Costa, página 11;
- 10 – Cópia da Resolução nº 081/CONSEA, de 18 de dezembro de 2003, páginas 12 a 14;
- 11 – Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário de José Ricardo Costa, páginas 15 e 16;
- 12 – Cópia do Anexo 02 da Resolução 081/CONSEA, página 17;
- 13 – Programa da disciplina de Noções básicas de sociologia para o semestre de 2013/1, página 18;
- 15 – Cópia da ata da reunião do Conselho de Departamento de Ciências Contábeis aprovando o credenciamento de José Ricardo Costa, páginas 19 e 20;
- 16 – Programa da disciplina de Noções básicas de filosofia para o semestre de 2013/2, página 20;
- 17 – Programa da disciplina de Noções básicas de ciência política para o semestre de 2014/1, página 21;
- 18 – Despacho do NUCSA encaminhando o processo à PROGRAD, página 22;

- 19 – Despacho da PROGRAD encaminhando o processo à Secons, página 23;
- 20 – Informação do número de docentes lotados no DCC, página 24;
- 21 – Roteiro para análise de processo para credenciamento de professores colaboradores da PROGRAD informando que consta no processo todos os documentos necessários, página 25;
- 22 – Despacho da PROGRAD encaminhando o processo à Secons, página 26;
- 23 – Despacho da Secons encaminhando o processo ao presidente da Câmara de Graduação para instrução, página 27.

II – Análise

O processo foi iniciado no Departamento de Ciências Contábeis – DCC, com o memorando ao Núcleo Ciências Sociais Aplicadas - NUCSA solicitando credenciamento de professor colaborador para a disciplina de Avaliação de Atividades Atuariais nesse departamento. O processo com o pedido foi aprovado em reunião do departamento e encaminhado pelo NUCSA à PROGRAD. Assim a PROGRAD verificou e fez o pedido via e-mail dos documentos faltantes. A chefe do DCC encaminhou os documentos.

A PROGRAD encaminhou o processo à SECONS, que o encaminhou à Câmara de Graduação – CGR.

O processo seguiu os trâmites regimentais necessários e a solicitação está de acordo com a Resolução 264/CONSEA, de 2011, que estabelece critérios e normas para credenciamento de professores para prestação de serviço voluntário nos cursos da UNIR.

III – Parecer

Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação do credenciamento do professor.

Porto Velho, 07 de junho de 2013.

Cleiciane A. N. da Silva
Cleiciane Aiane Noletto da Silva
Relatora CGR/CONSEA